



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1205

Distribuição Eletrônica

04 de Agosto de 2020

### **PPP Cidade Inteligente em discussão** **Audiência pública vai acontecer na sexta-feira (7), no CEA**

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, via Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, vai promover nesta sexta-feira (7), às 10h, no Centro de Estudos Ambientais, uma audiência pública sobre a Parceria Público-Privada (PPP) batizada de Cidade Inteligente. O evento seguirá todas as normas e protocolos de cuidados contra o coronavírus e terá vagas limitadas.

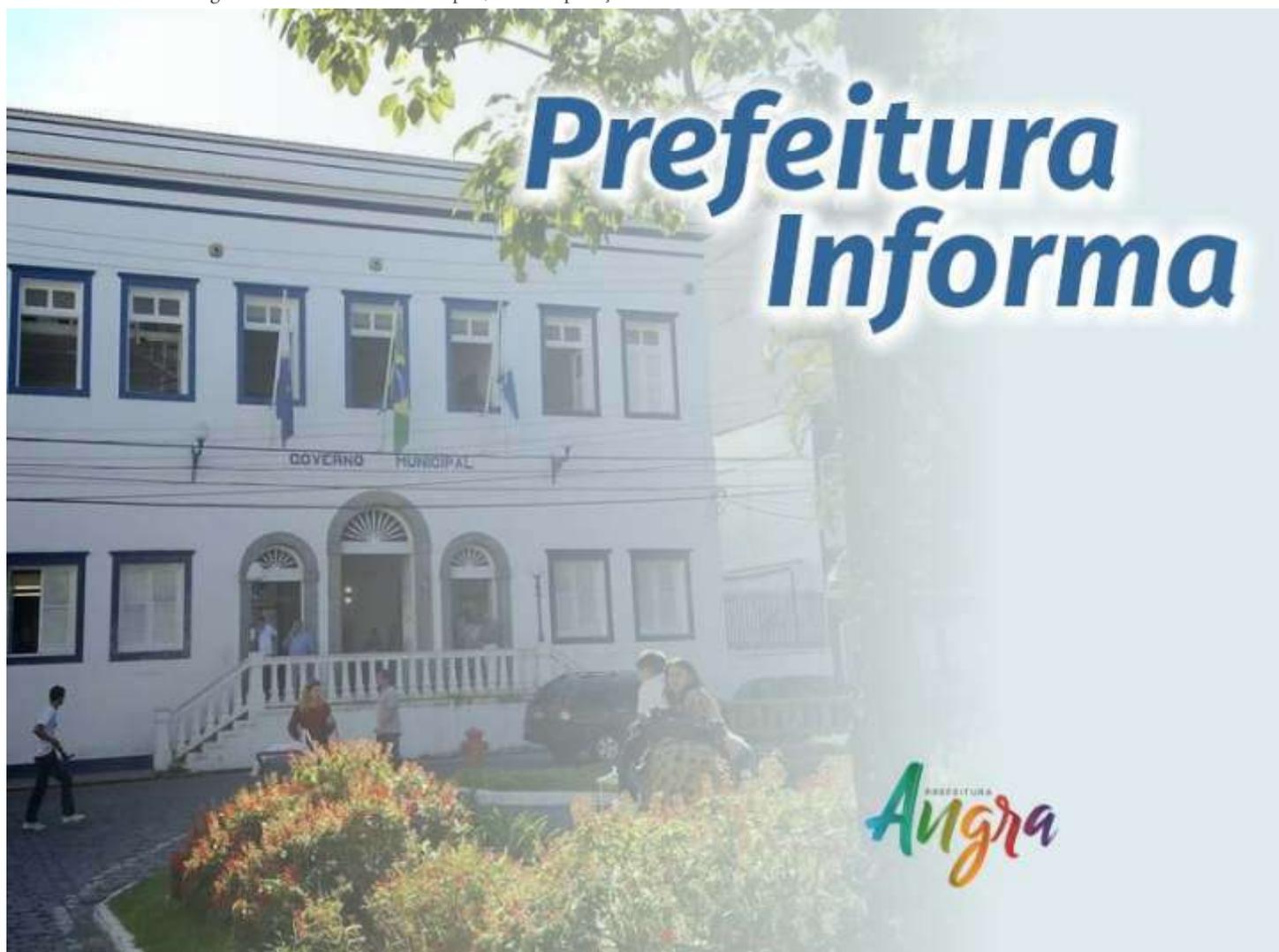
Desde o dia 17 de julho, o edital do projeto está disponível no site [ppp.angra.rj.gov.br](http://ppp.angra.rj.gov.br) para que as empresas interessadas em participar do certame e a população em geral possam consultar e opinar. Esse prazo vai até 17 de agosto.

O modelo de PPP que deseja-se implantar em Angra é o mais completo e inovador de Cidade Inteligente existente atualmente no país, usando aplicações

e modelos nacional e internacional.

O objetivo é gerar um grande avanço na cidade com a ampliação da rede de dados; implantação do estacionamento rotativo; praças com internet gratuita; árvores de captação de energia solar para carregar baterias; expansão da cobertura de videomonitoramento, incluindo leitor facial; equipamentos de medição de dados ambientais; semáforos inteligentes com gestão de tráfego; drones; totens; entre outras diversas aplicações e sistemas que modernizarão a cidade.

Os recursos para a realização e manutenção do projeto vão vir de três vias: a criação do estacionamento rotativo, a exploração da fibra ótica e publicidades digitais.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E JACYRA VIRGINA DA FONSECA**  
**TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 024/2016**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação n.º 024/2016, relativo a locação do imóvel situado na Rua Manoel de Souza Lima, n.º 07, no bairro Monsuaba, cidade de Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 23/07/2020 e término em 22/07/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através da comunicação interna n.º 031/2020/SDSP/SUASO, datado de 09/07/2020 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º 928/2020 datado de 08/07/2020 autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do Processo Administrativo 20160009126.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 339036; Ficha nº 20202836; da Nota de Empenho nº 699/2020, de 08/07/2020, no valor de R\$ 21.066,67 (vinte e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 20/07/2020

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020/FTAR**  
**REMARCAÇÃO**

PROCESSO 2020001159

**OBJETO:** Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (maior preço/oferta), mediante contrato, dos espaços com área total de 20,32 m<sup>2</sup>, cada um, destinado à exploração comercial das atividades de bares e/ou lanchonetes, na Praia do Anil. DATA: 20/08/2020 às 10h00min. Os interessados em obter o edital, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br). Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: [tur.detec@angra.rj.gov.br](mailto:tur.detec@angra.rj.gov.br) Carlos Augusto de Oliveira - Pregoeiro

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a supressão financeira de 30% (trinta por cento) do contrato de prestação de serviços nº 127/2018, relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, para exercer as atividades da junta Médica Oficial do

Município de Angra dos Reis, para atender aos Servidores da Administração Municipal.

**VALOR:** A supressão financeira será de 30% (trinta por cento) a ser faturado no período de 30/05/2020 a 31/12/2020, correspondendo a R\$ 455.558,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Desse modo, o valor global do contrato de prestação de serviços nº 127/2018 que era de R\$ 4.555.584,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), passa a ser de R\$ 4.100.025,60 (quatro milhões, cem mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado no despacho às fls. 661, de 10/07/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante no Processo Administrativo nº 2017016015, de 27/07/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2020.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA - ME

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 087/2019**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 087/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PINTO DE CARVALHO, ENSEADA DAS ESTRELAS – ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 22/08/2020 e término em 20/10/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do despacho 1230 em 30/07/2020 vol V, do Processo Administrativo 2018023765, datado de 18/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2020

Angra dos Reis, 30 de julho de 2020

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP

**CONTRATO Nº 047/2020**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para construção de contenção de encosta e drenagem na Rua Poeta Brasil dos Reis, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 4 (quatro) meses e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei 8666/93

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 483.942,15 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0220.1006.449051.15307000

Ficha nº: 20203277

Nota de Empenho nº 1390 de 22/07/2020, no valor de R\$ 483.942,15

(quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº 148/2020/SDUS.SEOBR, de 03 de julho de 2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2019009407

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2020

Angra dos Reis, 29 de julho de 2020.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E** **SUBSTITUTO** **PORTARIA Nº 046 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Paulo Roberto Silva Costa matrícula nº 26.911 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 046/2020, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.338.129/0001-28, com sede Av amaro Cavalcanti, nº 1973 – Engenho de Dentro - RJ, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para construção de contenção de encosta e drenagem na Rua Poeta Brasil dos Reis, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ – processo 2019009407

Designar o servidor Rovane Viana Machado matrícula 26767 e cpf 026.918.107-55 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário Executivo de Obras

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Devido as medidas temporárias referente ao combate a pandemia COVID-19, os autos de multa e advertência listados abaixo deverão ser retirados no setor de Protocolo da Vigilância Sanitária localizado na rua Almirante Machado Portela, nº 85, Balneário, sala 11, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste extrato.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Multa nº: 2151.

Infrator: Caixa Econômica Federal.

CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04.

Endereço: Rua Coronel Carvalho nº: 125 – Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Multa nº: 2152

Infrator: Yu Xiao Dong Bar e Lanchonete ME.

CNPJ/CPF: 22.415.656/0001-08

Endereço: Rua Coronel Carvalho, nº: 179 - Centro

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Multa nº: 2153.

Infrator: Josiane Aparecida da Silva Firmino.  
CNPJ/CPF: 117.762.077-42.  
Endereço: Rua 26 nº: 72 – Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Multa nº: 2156.  
Infrator: Luis Carlos Fernandes.  
CNPJ/CPF: 32.438.271/0001-10.  
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº: 821 – Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Multa nº: 2157.  
Infrator: Lotérica Angra dos Reis Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 17.856.425/0001-08.  
Endereço: Rua Coronel Carvalho, nº: 77 – Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Multa nº: 2159.  
Infrator: Boas Novas de Angra dos Reis Comércio de Roupas Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 13.113.690/0001-37.  
Endereço: Rua do Comércio, nº 196, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Multa nº: 2160.  
Infrator: MC Celulares e Acessórios Ltda..  
CNPJ/CPF: 26.968.400/0001-89.  
Endereço: Travessa Miguel Elias Miguel, nº 31, loja 05, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Multa nº: 2251.  
Infrator: Caixa Econômica Federal.  
CNPJ/CPF: 00.360.305/4377-15.  
Endereço: Avenida Francisco Magalhães de Castro, nº 920, Parque Perequê.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Multa nº: 2252.  
Infrator: RAAF Bazar e Conveniência.  
CNPJ/CPF: 09.612.820/0001-09.  
Endereço: Travessa Brasil dos Reis, nº 62, Praia do Anil.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Multa nº: 2253.  
Infrator: Arislon Andrade Santos.  
CNPJ/CPF: 11.729.607/000123.  
Endereço: Rua Portugal, nº 347, Frade.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Advertência nº: 000103.  
Infrator: Luciane de Souza Vicente.  
CNPJ/CPF: 095.349.877-86.  
Endereço: Rua 03 de maio, 450, Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Advertência nº: 000104.  
Infrator: Fabiano Souza dos Santos.  
CNPJ/CPF: 862.539.635-62.  
Endereço: Rua Getúlio Vargas, Shopping Edílio, loja 13, Abraão.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Advertência nº: 000105.  
Infrator: Marcelito Barbosa Miranda.  
CNPJ/CPF: 122.557.057-37.  
Endereço: Rua Tancredo Neves, 392, Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Advertência nº: 000401.

Infrator: Poupe Areal Comércio de Alimentos Ltda EPP.  
CNPJ/CPF: 25.361.284/0001-72.  
Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, nº: 442 - Areal.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Advertência nº: 000402.  
Infrator: Douglas Henrique Saldanha Pinto.  
CNPJ/CPF: 31.978.876/0001-30.  
Endereço: Praça São Sebastião, nº: 124 - Frade.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Advertência nº: 000403.  
Infrator: Lucas Eduardo de Souza.  
CNPJ/CPF: 166.265.697-16.  
Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, nº: 702 – Parque Mambucaba.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Advertência nº: 000404.  
Infrator: Banco do Brasil S.A – Angra dos Reis.  
CNPJ/CPF: 00.000.000./0460-00.  
Endereço: Rua do Comércio, nº 239, Centro.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.  
Auto de Advertência nº: 000405.  
Infrator: Reol Representações e Comércio Angra Ltda ME.  
CNPJ/CPF: 00.790.990/0001-09.  
Endereço: Rua Julio Maria, nº 24, Centro.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E  
SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 047 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Rovane Viana Machado matrícula 26767 e cpf 026.918.107-55 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 046/2020, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA, INSCRITA NO CNPJ-MF SOB O Nº 18.087.102/0001-51, COM SEDE AVENIDA ITAGUAÍ, Nº 142 – NOVA ANGRA, ANGRA DOS REIS-RJ, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, MORRO DA GLÓRIA I (ENTRE A RUA PREFEITO JOÃO GALINDO, 1703 E RUA A, PRÓXIMO AO ACESSO ALAMEDA LUISA ANGÉLICA). ANGRA DOS REIS/RJ .. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO – processo 2019018189

Designar o servidor Paulo Roberto Silva Costa matrícula nº 26.911 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 046 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Paulo Roberto Silva Costa matrícula nº 26.911 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 047/2020, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.338.129/0001-28, com sede Av amaro Cavalcanti, nº 1973 – Engenho de Dentro - RJ, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para construção de contenção de encosta e drenagem na Rua Poeta Brasil dos Reis, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ – processo 2019009407

Designar o servidor Rovane Viana Machado matrícula 26767 e cpf 026.918.107-55 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**ADIAMENTO “SINE DIE”**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

PROCESSO Nº 2018021167

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 04/08/2020 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 03 de agosto de 2020.  
Adriel Felipe Conceição de Lacerda  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013009464**

TERMO ADITIVO Nº 009 ao CONTRATO Nº 066/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E P A GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO DESPACHO FLS 8574 EM 28/07/2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013009464, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Obras Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, e do outro lado, P A GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, estabelecida na Av. Ayrton Senna nº 600, Praia do Anil, Angra dos Reis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 39.184.965/0001-17, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. PEDRO ALBERTO GRIPP, brasileiro, portador do documento de identidade nº 831057689, Órgão Expedidor CREA-RJ, CPF nº 639.759.987-68, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO Nº 009, ao

CONTRATO Nº 066/2014, na forma do art. 57, §1º inciso I e III da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 066/2014, referente à contratação de empresa para execução da obra de Construção da creche no Bairro Belém – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessário a perfeita execução da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 31/07/2020 e término em 28/09/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, E PELAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Angra dos Reis, 29 de julho de 2020.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

P A GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP  
PEDRO ALBERTO GRIPP

Testemunhas:  
(carimbar e assinar)

**RESOLUÇÃO Nº09/2020/CMAS**

“APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL DO SUAS – INCREMENTO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2020”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – CMAS/AR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 305ª Reunião desse Conselho, a quinta do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação para Demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS – Incremento ao Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais 2020.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 04 de agosto de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 04 DE  
AGOSTO DE 2020.  
MARIANA FERREIRA SOUZA  
Presidente do CMAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - B**  
**Processo Administrativo nº 2020001863**

No dia 09 (nove) do mês de Julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DROGARIA FARMA SAÚDE BRASIL LTDA, localizado na RUA DR BORMAN, 06 – LOJA 02 – CENTRO – NITERÓI – RJ, inscrito no CNPJ nº 31.228.700/0001-61, Tel.: (21) 3492-7084 e e-mail: eduardo.barros@cerrameddistribuidora.com, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO BARROS PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 248331787 - DETRAN-RJ e CPF nº 137.118.207-86, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
11	20	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA – 10,0 MM – COM BALÃO Cânula de traqueostomia descartável, diâmetro interno: 10,0mm, em material atóxico flexível, transparente composta com cânula externa com balão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação, atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem estéril individual. OBS: Requer Registro ANVISA	COVIDIEN	R\$ 33,90	R\$ 678,00
12	20	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA – 4,5 MM – COM BALÃO Cânula de traqueostomia descartável, diâmetro interno: 4,5mm, em material atóxico flexível, transparente composta com cânula externa com balão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação, atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem estéril individual. OBS: Requer Registro ANVISA	COVIDIEN	R\$ 33,90	R\$ 678,00
13	20	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA (SILICONE) – 3,0 MM – COM BALÃO Cânula de traqueostomia, material: silicone flexível, isento látex, uso descartável, estéril, diâmetro interno: 3,0 mm, com balão co válvula Luer, uso pediátrico, radiopaco, com conector padrão 15 mm, com obturador com ponta arredondada. Comprimento: 39 mm. OBS: Requer Registro ANVISA	COVIDIEN	R\$ 33,90	R\$ 678,00
14	20	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA (SILICONE) – 3,5 MM – COM BALÃO Cânula de traqueostomia, silicone flexível, isento látex, uso descartável, estéril, diâmetro interno: 3,50 mm, com balão com válvula luer, uso pediátrico. Comprimento: 40 mm. OBS: Requer Registro ANVISA	COVIDIEN	R\$ 28,00	R\$ 560,00
15	20	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA (SILICONE) – 4,0 MM – COM BALÃO Cânula de traqueostomia, silicone flexível, isento látex, uso descartável, estéril, diâmetro interno: 4,00 mm, com balão com válvula luer, uso pediátrico. Comprimento: 41 mm. OBS: Requer Registro ANVISA	COVIDIEN	R\$ 28,00	R\$ 560,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.154,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 008/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/07/2020 a 09/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

DROGARIA FARMA SAÚDE BRASIL LTDA  
EDUARDO BARROS PEREIRA  
**Justificativa da Ordem Cronológica de pagamentos**  
**Nº 012/2020/SDUS**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Elias Antônio Santos Miguel, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
297/2020	2019010952	Período de 22/05/2020 à 21/06/2020	R\$ 19.745,60	Trata-se de aluguel do imóvel situado à Rua do Comércio 71/75 sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e Secretaria Executiva de Obras, de forma que não tenham os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 30 de julho de 2020.

Cláudio de Lima Sirio  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – C**  
**Processo Administrativo nº 2019017371**

No dia 13 (treze) dias do mês de Julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 08 – Itapuã – Vila Velha - ES, inscrito no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, Tel.: 27-3320-2202 e e-mail: licitacaocostacamargo@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO GODINHO SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 1493101 – SPTC ES e CPF nº 094.500.497-42, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
<b>LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS</b>						
4	1200	CP	LEVOFLOXACINO 750MG - COMP	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	EUROFARMA
16	2400	CP	VORICONAZOL 200MG - COMP	R\$ 26,80	R\$ 64.320,00	EUROFARMA
<b>LOTE II – INJETÁVEIS</b>						
17	6000	BOLSA	LEVOFLOXACINO 750MG – BOLSA 150ML	R\$ 25,00	R\$ 150.000,00	EUROFARMA
<b>LOTE III – GRANDES VOLUMES</b>						
5	300	BOLSA	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA (CENTRAL): POLIAMINOÁCIDOS + GLICOSE + EMULSÃO LIPÍDICA + ELETRÓLITOS - ENTRE 1000 E 1300 KCAL; ENTRE 900 E 1100ML - BOLSA	R\$ 238,00	R\$ 71.400,00	OLIMEL N7E
<b>LOTE IV – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR</b>						
2	600	FR	BUDESONIDA 32MCG SPRAY -FRASCO 120 DOSES/ACIONAMENTOS	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00	EUROFARMA
5	360	FR	DOMPERIDONA 1MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 9,60	R\$ 3.456,00	EUROFARMA
<b>LOTE VI – PSICOTRÓPICOS</b>						
<b>Obs: USO HOSPITALAR . FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.</b>						
1	1200	CP	ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG CP	R\$ 0,47	R\$ 564,00	ABBOTT
5	12000	FR/AMP	DEXMEDETOMIDINA 100MCG – FR/AMP	R\$ 24,80	R\$ 297.600,00	EUROFARMA
16	2400	CP	OLANZAPINA 5MG - CP	R\$ 0,54	R\$ 1.296,00	EUROFARMA
19	1200	CP	PAROXETINA 20MG - CP	R\$ 0,27	R\$ 324,00	EUROFARMA
24	6000	CP	QUETIAPINA 50MG- COMP	R\$ 2,55	R\$ 15.300,00	EUROFARMA
<b>LOTE VII – OFTALMOLOGIA</b>						
1	240	UNID	ATROPINA 0,5% COLÍRIO – FRASCO 5ML	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00	ALLERGAN
6	240	UNID	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% - FRASCO 10ML	R\$ 7,94	R\$ 1.905,60	ALLERGAN
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 623.457,60</b>	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 010/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/07/2020 a 13/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR  
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
CARLOS EDUARDO GODINHO SANTOS

### **PORTARIA Nº 349/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.707, de 29 de julho de 2020,

#### **RESOLVE:**

EXONERAR GUILHERME BONTEMPO DE VALOIS CORREIA, Matrícula 26695, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Logradouros, do Departamento de Projetos e Regularização Habitacional, da Secretaria Executiva de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 29 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

*CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO*  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

### **PORTARIA Nº 350/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.707, de 29 de julho de 2020,

#### **RESOLVE:**

NOMEAR GUILHERME BONTEMPO DE VALOIS CORREIA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Logradouros, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 29 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2020.  
*FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO*  
*Prefeito*

*MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA*  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE e MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO.

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 052/2014.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o decréscimo financeiro do contrato de locação nº 052/2014, relativo à locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208, Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras - Angra dos Reis - RJ, destinado à instalação da Unidade de Trabalho Diferenciado - UTD, conforme acordo entre as partes, e considerando o Decreto Municipal nº 11.632, de 27 de abril de 2020, que define o Plano de Contingenciamento de Gastos para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus no Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$ 13.137,36 (treze mil, cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) do valor global contratado. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 8.094,78 (oito mil e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) para R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.

Angra dos Reis, 20 de julho de 2020.  
ADRIANA TEIXEIRA

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 075/2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 074/2019, referente à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas praias da Ilha Grande (Praia do Araçá, Freguesia de Fora, Ilha das Pombas, Ilha das Aroeiras, Japariz, Iguaçu, Camiranga, Praia de Fora, Caravelas, Raposinha, Fazenda, Freguesia de Santana e Saco do Céu) e estudam na E. M. Monsenhor Pinto de Carvalho, localizada na Enseada das Estrelas - Ilha Grande e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc., conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 151/SEC/2020, de 03/07/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação Interina, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 05/07/2020 e término em 04/07/2021.

VALOR: O valor global do presente termo é R\$ 278.760,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao

exercício vigente:

Ficha nº 20202335 Dotação Orçamentária:  
20.2012.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1346  
de 03/07/2020, no valor de R\$ 169.680,00 (cento e sessenta e nove mil,  
seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação  
de Empenho nº 151/SEC/2020, de 03/07/2020, devidamente autorizado pela  
Secretária de Educação Interina.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.  
ADRIANA TEIXEIRA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUJO PERES  
NAVEGAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 074/2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de  
prazo com reajuste do Contrato nº 074/2019, referente à contratação de pessoa  
física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para  
alunos da Rede Pública de Ensino (Pré-escolar ao 5º ano de escolaridade) que  
residem nas Praias da Ilha da Gipóia (Ponta do Escalvado, Praia do Amaral,  
Armação dos Ossos, Vitorino, Fazenda, Ponta do Pasto e Ponta da Pitangueira)  
e pequenas ilhas adjacentes à Ilha da Gipóia (Ilha do Brandão) e estudam na  
escola E. M. Alberto Torres - localizada na Praia das Flechas - Ilha da Gipóia,  
trajeto de ida e volta e também funcionários da U.E. (professor/diretor,  
funcionários de apoio). Eventualmente participações em atividades  
pedagógicas e/ou extracurriculares, tais com: feira cultural, jogos estudantis,  
teatro, cinema, feira de matemática e etc., conforme solicitado através do  
Formulário de Solicitação de Empenho Nº 152/SEC/2020, de 03/07/2020,  
devidamente autorizado pela Secretária de Educação Interina, o qual passa a  
fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em  
05/07/2020 e término em 04/07/2021.

VALOR: O valor global do presente termo é R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta  
e oito mil e setecentos reais), sendo o valor da viagem de R\$ 690,00 (seiscentos e  
noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo  
correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao  
exercício vigente:

Ficha nº 20202335 Dotação Orçamentária:  
20.2012.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1345  
de 03/07/2020, no valor de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação  
de Empenho nº 152/SEC/2020, de 03/07/2020, devidamente autorizado pela  
Secretária de Educação Interina.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2020.  
ADRIANA TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 057/2020/SEC, DE 30 DE JULHO DE**  
**2020.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS  
REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 17 de julho de 2020, e de  
acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES  
, matrícula 14.156, CPF nº 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar,  
como titular, a Ata de Registro de Preços nº 022/2020, vigente até  
03/02/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário  
S.SCHNEIDER - EPP, CNPJ nº 28.629.492/0001-06, e que tem por  
objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos e artesanatos para  
atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMEI  
da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, SEC,  
bem como as Unidades Escolares com Recursos do PDDE administrados  
pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862,  
para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços  
acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a  
contar de 04 de fevereiro de 2020, e terá vigência até o vencimento da Ata de  
Registro de Preços.

ADRIANA TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 058/2020/SEC, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS  
REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 17 de julho de 2020, e de  
acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES  
, matrícula 14.156, CPF nº 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar,  
como titular, a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, vigente até  
28/01/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário START  
22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 33.402.008/0001-33,  
e que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos e  
artesanatos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas  
Especiais, CEMEI da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de  
Educação, SEC, bem como as Unidades Escolares com Recursos do PDDE  
administrados pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862,  
para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços  
acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a  
contar de 29 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento da Ata de  
Registro de Preços.

ADRIANA TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 059/2020/SEC, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS  
REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 17 de julho de 2020, e de  
acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES , matrícula 14.156, CPF nº 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 012/2020, vigente até 29/01/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.198.623/0002-03, e que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos e artesanatos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMELs da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, SEC, bem como as Unidades Escolares com Recursos do PDDE administrados pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

ADRIANA TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 060/2020/SEC, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 17 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES , matrícula 14.156, CPF nº 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 013/2020, vigente até 29/01/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 10.461.277/0001-75, e que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos e artesanatos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMELs da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, SEC, bem como as Unidades Escolares com Recursos do PDDE administrados pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

ADRIANA TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 061/2020/SEC, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 17 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES , matrícula 14.156, CPF nº 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 014/2020, vigente até 29/01/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 04.013.164/0001-04, e que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos e artesanatos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMELs da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, SEC, bem como as Unidades Escolares com Recursos do PDDE

administrados pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

ADRIANA TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 062/2020/SEC, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 17 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES , matrícula 14.156, CPF nº 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 015/2020, vigente até 30/01/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, CNPJ nº 31.953.767/0001-69, e que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos e artesanatos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMELs da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, SEC, bem como as Unidades Escolares com Recursos do PDDE administrados pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

ADRIANA TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 063/2020/SEC, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 17 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES , matrícula 14.156, CPF nº 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 016/2020, vigente até 30/01/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário C J M UTILIDADES LTDA – ME, CNPJ nº 35.951.011/0001-31, e que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos e artesanatos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMELs da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, SEC, bem como as Unidades Escolares com Recursos do PDDE administrados pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

contar de 31 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

ADRIANA TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 064/2020/SEC, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 17 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, CPF nº 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 017/2020, vigente até 30/01/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, CNPJ nº 18.631.695/0001-75, e que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos e artesanatos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMEI's da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, SEC, bem como as Unidades Escolares com Recursos do PDDE administrados pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

ADRIANA TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 065/2020/SEC, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 17 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, CPF nº 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 018/2020, vigente até 30/01/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SÓLIDA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.802.011/0001-77, e que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos e artesanatos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMEI's da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, SEC, bem como as Unidades Escolares com Recursos do PDDE administrados pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

ADRIANA TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 066/2020/SEC, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 17 de julho de 2020, e de acordo com o

previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, CPF nº 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 019/2020, vigente até 30/01/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RCTEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 04.176.836/0001-00, e que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos e artesanatos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMEI's da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, SEC, bem como as Unidades Escolares com Recursos do PDDE administrados pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

ADRIANA TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 067/2020/SEC, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 17 de julho de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, CPF nº 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 020/2020, vigente até 30/01/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.735.771/0001-98, e que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos e artesanatos para atender as necessidades das Unidades Escolares, Escolas Especiais, CEMEI's da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, SEC, bem como as Unidades Escolares com Recursos do PDDE administrados pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata de Registro de Preços acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

ADRIANA TEIXEIRA

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ E EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para execução de programa de controle de qualidade em

Terapia Intensiva, com sistema informatizado, e disponibilização via internet, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil, e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Ficha 20203138 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.1414.339039.12140000-Empenho: 373/2020, no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil, e novecentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2020001073.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2020.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

### **NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto ao crédito de recursos financeiros, referente ao Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, antigo Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Angra dos Reis:

– Termo de Compromisso nº 0350.881-56/2011 – objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário da Sub-Bacia G – Na área central do Município.

Em 30/07/2020, R\$ 21.739,71 (vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavo).

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2020.  
Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

### **RESOLUÇÃO Nº05/2020/CMDCA**

“APROVA O PLANO MUNICIPAL BIENAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (2020-2022)”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a terceira do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2020,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal Bienal da Primeira Infância (2020-2022).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 28 de julho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 28 DE JULHO DE 2020.  
EDÍLIA DE FÁTIMA DO CARMO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania  
Secretaria-Executiva de Assistência Social

## **PLANO MUNICIPAL BIENAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 2020/2022**



## EQUIPE

## I – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA – SDSP

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

## II – ASSESSORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APSOB

Ana Elisa de Almeida Araújo Rosa

## III – ASSESSORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APSES

Denise Alves de Carvalho

## IV – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Presidente – Mariana Ferreira Souza

Secretária Executiva – Luciana Araújo

## V – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Presidente – Edília de Fátima do Carmo

Secretária Executiva – Luciana Araújo

## GRUPO DE TRABALHO

Representantes das seguintes Secretarias foram convidados a debater as prioridades de ação:

SDSP – Rosane Marques de Carvalho, Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel, Gláucia Silva e Cassia Marques dos Santos, Vanessa Davies Sampaio da Silva e Marcele Santos de Oliveira Portugal.

CMDCA – Erico V. de Lacerda

SMS – Sueli de Lucena e Cátia Cilene

SME – Glauciane Soares Basílio, Simone do Carmo Viana da Conceição, Melina Lúcia Rocha Pereira, Priscila Elizabeth da Costa Cândido, Denise Maria Jordão Ribeiro, Fabiane Dutra Alves de Almeida

## Sumário

- 3
- 1. INTRODUÇÃO5
- 2. FINALIDADE5
- 3. OBJETIVO6
- 4. DESENVOLVIMENTO6
  - 4.1 Grupo de trabalho6
  - 4.2 Fortalecer a primeira infância – o real objetivo7
  - 4.3 Amparo Legal9
  - 4.4 Área Geográfica de atuação10
    - 4.4.1 Cidade/espço urbano/rural-aspectos demográficos10
    - 4.4.2 Aspectos demográficos, sociais e econômicos12
    - 4.4.3 Caracterização demográfica13
      - 4.4.3.1 Dados Populacionais13
      - 4.4.3.2 Índices De Vulnerabilidade de Renda:14
      - 4.4.3.3 Cor da pele ou Raça15
      - 4.4.3.4 Pessoas com deficiências15
      - 4.4.3.5 Educação15
      - 4.4.3.6 Trabalho16
      - 4.4.3.7 Aldeia Indígena16
      - 4.4.3.8 Quilombo16
      - 4.4.3.9 Caiçaras17
    - 4.5 Áreas de atuação18
      - 4.5.1 Educação: Situação Atual e Estratégias18
        - 4.5.1.1 Educação Situação atual18
        - 4.5.1.2 Educação – estratégias19
      - 4.5.2 Esporte e lazer: Situação Atual e Estratégias23
        - 4.5.2.1 Esporte e lazer – Situação Atual23
        - 4.5.2.2 Esporte e lazer – Estratégias24
      - 4.5.3 Saúde – Situação Atual e Estratégias26
        - 4.5.3.1 Saúde – Situação Atual26
        - 4.5.3.2 Estratégias29
      - 4.5.4 Assistência Social: Situação Atual e Estratégias30
        - 4.5.4.1 Assistência Social: Situação Atual30

4.5.4.2 Assistência Social: Estratégias40

4.5.4.3 Conselhos atuantes41

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO42

6. CONCLUSÃO43

## 1. INTRODUÇÃO

A sociedade tem em sua origem natural a criança e em seu ponto nevrálgico e comum a todos é a primeira infância, que em sua expressão mais básica, vai da concepção aos 6 anos de idade, a assistência e o apoio a esse período desse pequeno ser que o presente plano pretende discutir.

A Política de Assistência Social inaugurada como política pública de direito na Constituição Federal de 1988 compõe, junto a Saúde e a Previdência Social, o Sistema de Proteção Social Brasileiro, chamado de Seguridade Social.

O Plano Bienal pela Primeira Infância (PBPI) reúne prioridades de ações dirigidas a crianças de 0 a 6 anos no Rio de Janeiro. No município de Angra dos Reis, um grupo de organizações integrantes foi constituído para elaborar um documento com prioridades para a primeira infância para que fosse proposto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Essa tarefa foi realizada, partindo-se de pesquisas e indicadores existentes e de prioridades já pautadas por instâncias governamentais, da sociedade, de discussão e de deliberação, como pelos Conselhos.

## 2. FINALIDADE

Apresentar uma visão panorâmica da população do município de Angra dos Reis, seus principais componentes étnicos, sociais, e suas características peculiares além também da área geográfica sobre a qual se desdobram, assim como uma visão microscópica e detalhada da população alvo de nosso trabalho, a família, célula “mater” da sociedade e a criança em sua primeira fase da vida, a primeira infância, da concepção aos seis anos de idade.

Apresentar a situação dos meios existentes e possibilidades para o melhor apoio a esse público, seguindo as diretrizes gerais do “*Plano Nacional pela Primeira Infância.*”

O documento intitulado “*O pensar para a elaboração do Plano Bienal da Primeira Infância*” foi apresentado ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA para, com a participação de diversos representantes das diversas áreas identificadas pelo Grupo de Trabalho, como

atores importantes no campo da primeira infância, estudar, debater e apresentar ao final o objeto deste presente trabalho:

### **3. OBJETIVO**

O objetivo da construção do Plano bienal da Primeira Infância é de apresentar e sugerir políticas e práticas públicas na busca do melhor atendimento à população do pré-natal aos 6 anos de idade, incluindo não somente a criança, mas também a família, base da sociedade.

Na perspectiva de contribuir para essa mudança de olhar do adulto sobre as crianças, e para que juntos possamos garantir a efetividade das legislações a elas destinadas é que recorreremos ao contributo da Sociologia da Infância, de modo que consolidemos outro estatuto para infância. Um documento que reconheça sua condição social, que tenha identidade própria, que precisa ser respeitada e incluída na história humana com o devido valor, o que é preponderante para a formação humana e ética de todo e qualquer cidadão.

Quanto às especificidades das crianças, precisamos conhecê-las, respeitá-las, e criar as condições para que vivam dignamente as suas infâncias!

### **4. DESENVOLVIMENTO**

#### **4.1 Grupo de trabalho**

O grupo, apesar das dificuldades impostas pela pandemia do COVID 19 se reuniu virtualmente algumas vezes, debateu, recebeu propostas e sugestões, analisou cada uma delas, baseadas no conhecimento e experiência de cada proponente e através de sua coordenadora elaborou este documento baseando-se em pesquisas municipais e estaduais que apontam para a importância dos primeiros anos de vida, pedra fundamental e base da existência de cada ser humano, com ações apropriadas, capazes de estimular o desenvolvimento dos potenciais das crianças na primeira infância, as quais certamente terão efeitos positivos durante a infância, e por toda a vida adulta.

Esses efeitos são particularmente significativos para as crianças que vivem em condições adversas de pobreza e em contextos de vulnerabilidade.

Diferentes formas de ação voltadas às crianças na primeira infância podem ter um impacto ainda maior do que políticas e programas direcionados a adolescentes e jovens, e a razão é simples, pois é nesse período que são construídas as principais bases que influenciarão suas trajetórias de vida.

Esses fundamentos incluem fatores físicos, sociais, cognitivos e emocionais, entre outros. Cabe destacar que, embora as políticas existentes estabeleçam prioridades voltadas para as crianças e suas famílias, em áreas cruciais para o seu bem-estar, e reconheçam a importância de ações eficazes para aliviar os impactos negativos da pobreza, isto não basta.

É preciso erradicar a pobreza e as desigualdades que incidem sobre as famílias e de forma mais impactante sobre as crianças na primeira infância como estratégia efetiva para promover o seu desenvolvimento integral.

Se os efeitos perversos da pobreza e das desigualdades de renda permanecem, simplesmente adia-se o problema e mantém-se o contingente de crianças desassistidas o que acaba demandando proteção especial.

O Grupo de Trabalho que elaborou o Plano Bial pela Primeira Infância identificou como fundamental e urgente a articulação intersetorial na construção e na implementação das políticas públicas às múltiplas demandas pelo bem-estar da população do município de Angra dos Reis.

Essa articulação, devidamente planejada e ajustada, trará particularmente, ações voltadas para a primeira infância, de priorização relativamente recente, onde recomenda-se a criação de espaços de formação interdisciplinar continuada, com conteúdo visando uma melhor preparação dos profissionais que atuam junto às crianças e suas famílias, como a base fundamental do processo.

#### **4.2 Fortalecer a primeira infância – o real objetivo**

Muitas das nossas crianças têm a oportunidade de crescer em um ambiente seguro, amoroso e saudável, no entanto, outras crianças não têm a mesma oportunidade e vivem em condições desfavoráveis. Os atuais estudos mostram intervenções eficazes que podem potencializar o desenvolvimento da criança: a

relação dos familiares com a criança, através do afeto, comunicação, estímulos adequados, nutrição, brincadeiras e proteção.

Necessitamos de implantação de políticas que valorizem o papel da família durante as primeiras semanas, meses e anos, destacando a participação dos envolvidos, nos cuidados com a criança, nesta fase, bem como a importância da amamentação e criar mecanismos de apoio aos responsáveis por visitas domiciliares, informações educativas nas escolas, vida em comunidade de forma saudável, segura e estimulante, bem-estar familiar, boas condições ambientais e sociais e, sistemas de informação e apoio para orientar os familiares.

Diferentes estudos mostram que a interação entre crianças/bebês com adultos é a base do desenvolvimento humano. Esta troca, necessita de resposta e apoio entre as pessoas, e quando essa interação não acontece, a criança é afetada, não só no cérebro, mas como num todo, inclusive na formação da personalidade. Elas falham na escola e na capacidade de serem economicamente ativas, sendo também prejudicadas na linguagem e cognição.

Além do abuso e negligência, outros fatores de risco impedem o desenvolvimento social e emocional tais como: baixa renda, uso de drogas, problemas mentais na família etc.

Todas as crianças têm direito a crescerem e se desenvolverem em um ambiente acolhedor, recebendo carinho, atenção, e proteção **para que** se sintam seguras. O ato de brincar também é muito importante no desenvolvimento infantil. Ao brincar, a criança aprende a lidar com as emoções, desenvolve a criatividade, as habilidades sociais, psicomotoras e cognitivas. O brincar desempenha um importante papel no desenvolvimento do cérebro, principalmente nos primeiros anos de vida. As atividades lúdicas estimulam a formação de vínculos das crianças nas interações com o outro, bem como as habilidades para atuar em grupo e competências para enfrentar desafios e frustrações.

Dentre os efeitos positivos do brincar, estão: liberdade, criatividade, atividade física, estímulo, habilidade motora, imaginação, capacidade de observação, interações sociais, relaxamento, tolerância à diversidade, autocontrole, entre outros. Para isso, é necessário que as políticas públicas

planejem espaços, equipamentos (brinquedos) e ambientes adequados para que as crianças possam ter esse direito garantido.

### 4.3 Amparo Legal

Vimos que o Brasil é um dos países que mais tem investido na aprovação de leis que buscam garantir às crianças e adolescentes o pleno exercício da cidadania.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, em especial, marca reconhecimento social das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. De lá para cá, inúmeras iniciativas evidenciam a importância de se dar a elas o seu devido valor e, ao mesmo tempo, garantir os seus direitos fundamentais – Lei nº 8.069/1990 – ECA; Lei nº 8.080/1990 – SUS; Lei nº 9.394/1996 – LDB; EC nº 59/2009; Lei nº 12.796/2013; Lei nº 13.005/2014 – PNE, Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009, dentre outras. Todo esse aparato legal dá sustentação ao estabelecimento de políticas públicas sociais, que devem efetivar a garantia plena dos direitos das crianças e adolescentes. No entanto, o que vimos acontecer, ainda está distante do que elas têm direito e merecem.

No ano de 2016, vimos ser aprovada a Lei nº. 13.257, resultante do Projeto de Lei 6.998/2013, de autoria do Deputado Osmar Terra e de outros membros da Frente Parlamentar da Primeira Infância, na Câmara dos Deputados. Trata-se do Marco Legal da Primeira infância que em seu artigo 1º, demarca seu campo de abrangência quando expressa que:

***Art. 1º Esta lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a Primeira Infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento humano.***

Trata-se, portanto, de uma lei que tem grande relevância para nossa luta pela garantia dos direitos das crianças de até seis anos de idade, mas ao mesmo tempo em que apresenta importantes contribuições para se criar disposições e pautar as políticas públicas pela Primeira Infância, temos observado que apenas as

legislações não estão sendo suficientes para mudar a condição de nossas crianças, o seu reconhecimento como cidadãs é um requisito indispensável para que Políticas Públicas para a Primeira Infância sejam efetivadas, e para que tenham em sua base de formulação o delineamento de ações e programas permanentes, que garantam às crianças condições de vida plena e saudável, ou seja, que se configurem como Políticas de Estado, e que se mantenham independente de qualquer governo, de qualquer partido político.

Entendemos que isso é possível, se mudarmos a ótica dos adultos sobre a infância, se enxergarmos as crianças como sujeitos de direitos, não só tanto quanto os adultos, mas muito mais, direitos esses que são próprios das crianças. Neste contexto cabe ressaltar o que diz a Resolução CNE/CEB nº05/2009, que define criança como um:

*“Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivência, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura”.*

#### 4.4 Área Geográfica de atuação

##### **4.4.1** Cidade/espço urbano/rural-aspectos demográficos

O município de Angra dos Reis se estende em uma faixa de terra situada entre o mar e a serra da Bocaina (Parte da Serra do Mar). A península de Angra dos Reis foi descoberta no ano de 1502, e denominada Vila da Ilha Grande. Por sua localização estratégica, litoral recortado e protegido naturalmente por diversas enseadas de águas calmas, Angra dos Reis tornou-se, desde o início de sua ocupação, um importante entreposto comercial da colônia. Entretanto, a presença de um relevo muito escarpado com encostas bem próximas ao mar e cobertas pela Mata Atlântica, dificultou sua ocupação, tendo no início da

colonização a população instalando-se nas poucas áreas planas existentes e posteriormente estendeu-se pelas encostas próximas.

Devido às suas belezas naturais e posição estratégica, (A avaleiro da BR 101 e entre as duas maiores metrópoles do país, e próximo a BR116) Angra dos Reis tornou-se um espaço privilegiado e disputado, tanto pelo poder estatal como pela iniciativa privada.

Por suas particularidades geopolíticas o município exerceu importante papel nos diversos ciclos econômicos do Brasil, desde o período colonial até os dias atuais.

Desenvolveu-se a cavaleiro da BR 101 que forma sua coluna vertebral na estreita faixa plana entre a serra e o mar, além da parte insular onde a principal ilha é a Ilha Grande que dá o nome a baía que forma o mar de Angra.

As áreas que acabam sendo do interesse deste plano são exatamente aquelas que se desenvolveram nas áreas planas entre a serra e o mar onde se instalaram os núcleos populacionais, (serão citados mais adiante no momento oportuno) aí incluída a sede do município e a cidade de Angra dos Reis propriamente dita.

Devido a sua proximidade com a Serra da Bocaina (Serra do Mar) e a Mata Atlântica, boa parte do município é formada por Reservas e Parques Nacionais sob controle federal e estadual, que se estendem por seu território continental e insular (aí incluído a Ilha Grande), tendo a maior parte de seu território como área de preservação ambiental federal

#### **São áreas de proteção ambiental do município:**

- Área de Proteção Ambiental – Tamoios – Decreto Estadual – nº 9.452 de 05 de dezembro de 1986.
- Área de Tombamento – Área Indígena Guarani – Bracuí – Estadual – Parque Nacional da Serra da Bocaina
- Estações ecológicas - Tamoios – Federal – Contrato entre Furnas e SEMA de 26 de julho de 1983. Decreto nº 98864 de 23 de janeiro de 1990.

#### **Parques:**

- Marinho do Aventureiro – Estadual – Ilha Grande,

- Ilha Grande – Estadual,
  - Marinho de Lopes Mendes – Estadual,
  - Serra da Bocaina – Federal,
  - Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, chamado Parque da Cidade
- Decreto Nº 10.769, de 26/12/2017.

#### **Reservas Biológicas:**

- Praia do Sul – Estadual – Ilha Grande
- Áreas de Preservação – Permanente as florestas e demais formas de vegetação na Ilha Grande
- Proteção de Sítios Arqueológicos. Lei Federal nº 26 de 26 de julho de 1961; Lei Federal nº 3.924 de 26 de julho de 1961, Mata Atlântica.

#### **4.4.2 Aspectos demográficos, sociais e econômicos**

O município de Angra dos Reis é considerado pela divisão do IBGE como de *grande porte* e está situado na região da Costa Verde do Estado do Rio de Janeiro, faz divisa com os municípios de Bananal (Estado de São Paulo) - ao norte; Mangaratiba – a Leste; Paraty – a oeste; Rio Claro – a nordeste e com o Oceano Atlântico – ao sul. Localizado a 157 km da Capital (Rio de Janeiro) e a 106 km do centro regional mais próximo (Volta Redonda), possui área territorial de 825.088 Km<sup>2</sup>, com densidade demográfica de 205,45 hab/km<sup>2</sup>. Segundo estimativas do IBGE, a população de Angra dos Reis atingiu em 2019 um total de 213.785 habitantes.

#### **IDH**

O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é um indicador do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, que mede o desenvolvimento e qualidade de vida da população de uma determinada localidade a partir de dados da educação, saúde e renda.

O índice varia de 0 a 1, e quanto mais se aproxima de 1, maior o IDH local. Na última aferição do IDH em 2013 até 2020, o município de Angra dos Reis

apresenta um IDH = 0,724. A renda média da população em Angra dos Reis aumentou de 2000 para 2010, assim como diminuiu a proporção de pessoas de baixa renda nesse mesmo período.

As raças que apresentaram a maior e menor renda média foram a branca e a indígena (Se é que podemos assim nos expressar).

A esse panorama conjugam-se os resultados encontrados em relação aos níveis de escolaridade, que no último censo em 2010 apresentou maior proporção de pessoas sem instrução do 1º ciclo fundamental incompleto na raça indígena (45,36%) contra uma maior proporção de pessoas com 2º ciclo fundamental completo ou mais na raça branca (57,88%).

#### 4.4.3 Caracterização demográfica

De acordo com o censo de 2010 a população total do município era de 169.511 residentes, hoje estimada em 203.785 (IBGE – 2019)

##### 4.4.3.1 Dados Populacionais

Analiseemos essa população dentro das faixas etárias que nos interessam:

***Tabela I – População infante juvenil residente por faixa etária e sexo.***

***Angra dos Reis, 2016***

<b>População/Faixa Etária</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
<b>Menor de 01</b>	<b>1328</b>	<b>1.331</b>
<b>1 a 4</b>	<b>5.322</b>	<b>5.333</b>
<b>5 a 9</b>	<b>7.132</b>	<b>7.734</b>
<b>10 a 14</b>	<b>7.717</b>	<b>8.977</b>
<b>15 a 19</b>	<b>8.129</b>	<b>8.147</b>
<b>Total</b>	<b>29628</b>	<b>31522</b>

Fonte: IBGE – CENSO 2010 com estimativa para 2016 – Distribuição dos bairros e distritos 2006 a

De acordo com dados do MDS, retirados dos Censos de 2000 e 2010, a taxa de urbanização apresentou alteração entre 2000 e 2010, que passou de 95,85% para 96,33%, respectivamente.

O grupo etário entre 0 e 14 anos registrou crescimento de 34.806 habitantes, ou 29,2% do contingente populacional em 2000, para 41.335 habitantes em 2010, o que equivale 24,4% da população, ou seja, houve uma diminuição percentual dessa faixa etária na composição da população.

**Tabela II – População residente no município por faixa etária – variação  
2000/2017**

Ano/Idade	0 a 14 anos
2000	34.806
2010	41.335
2017	44.874

Fonte: MDS (2017), dados do Censo 2000 e 2017 do IBGE

#### 4.4.3.2 Índices De Vulnerabilidade de Renda:

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 169.511 residentes, dos quais 6.866 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 80,00. Isto significa que, 4,1% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 379 (5,5%) viviam no meio rural e 6.487 (94,5%) no meio urbano.

O Censo também revelou que no município havia 474 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 274 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 1.707 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 393 jovens nessa situação. Foram registradas 488 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 41,5% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

Observe o quadro e o gráfico a seguir:

**Tabela III - População em situação de extrema pobreza por faixa etária**

População em situação de extrema pobreza por faixa etária	
Idade	Quantidade
0 a 3	474
4 a 5	274
6 a 14	1.707
15 a 17	393
<b>Total</b>	<b>2848</b>

Fonte: MDS (2017), dados do Censo 2000 e 2017 do IBGE

Gênero – Do total de extremamente pobres no município, 3.479 são mulheres (50,7%) e 3.388 são homens (49,3%).

#### 4.4.3.3 Cor da pele ou Raça

Do total da população em extrema pobreza do município:

3.304 (48,1%) se classificaram como brancos:

3.232 (47,1%) se classificaram como negros, onde 362 (5,3%) se declararam pretos e 2.870 (41,8%) pardos.

200 pessoas (2,9%) se declararam amarelos ou indígenas.

#### 4.4.3.4 Pessoas com deficiências

De acordo com o censo 2010, havia 123 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 1.278 tinham alguma dificuldade para enxergar; 384 para ouvir e 592 para se locomover.

#### 4.4.3.5 Educação

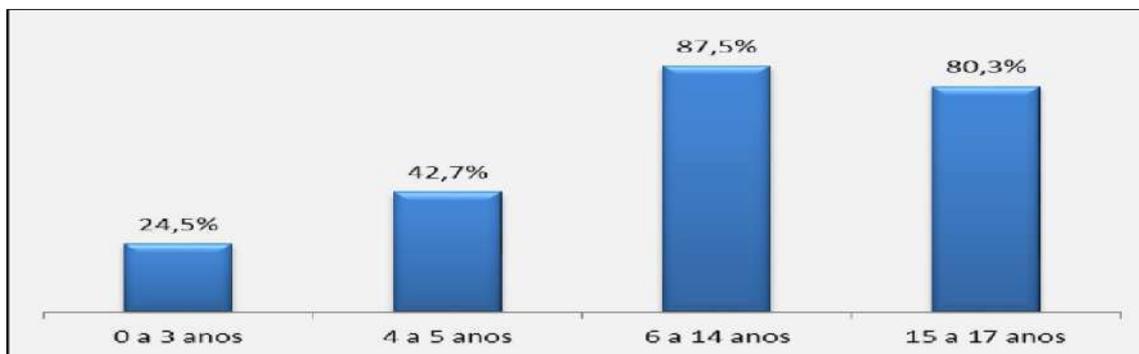
O Censo de 2010 revelou que no município havia:

358 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentavam creche, o que representa 75,5% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária.

157 crianças entre 4 e 5 anos, fora da escola (57,3% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária)

214 crianças entre 6 e 14 anos, (12,5%). Em extrema pobreza 78 jovens entre os 15 e 17 anos na extrema pobreza, e fora da escola (19,7%)

**Tabela IV - Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária**



Ministério Desenvolvimento Social, 2017.

#### 4.4.3.6 Trabalho

Entre 2010 e 2017, 13.565 vagas no mercado formal de trabalho foram criadas. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2016 totalizava 41.166 postos, 55,4% a mais em relação a 2010. O setor de serviços contabilizou maior volume de empregos formais, com 12.245 postos de trabalho, seguido pelo setor de indústria de transformação com 9.067 postos, que juntos representavam 51,8% do total de empregos formais do município.

#### 4.4.3.7 Aldeia Indígena

Quanto a localidade do Braço, situado no 4º Distrito do município, chamamos a atenção para a existência da Aldeia Indígena Sapucaí, formada por índios de etnia Guarani Mbya. Esta população, que perfaz um total de 400 índios, está distribuída numa área de 2.015 hectares, reconhecida pela Portaria do Ministério da Justiça em 30 de março de 1994. É uma população que demanda um acompanhamento mais próximo por suas características.

Compõe a rede de apoio uma Escola Bilíngue do Estado o Programa Bolsa Família, o CRAS Bracuí, FUNAI e SESAI.

#### 4.4.3.8 Quilombo

A pequena área de terras onde hoje se assenta pertencentes à Comunidade Quilombola de Bracuí em Angra dos Reis/RJ, representada pela Associação de Remanescentes do Quilombo Santa Rita do Bracuí – ARQUISABRA, parcelas de

terras que variavam entre um e cinco alqueires geométricos (48.800 m<sup>2</sup> de área por alqueire) foram expropriados na década de 1970. De 1879 até 1970 (por quase cem anos) os moradores descendentes de escravos não foram incomodados. Com a abertura da estrada Rio-Santos e a explosão imobiliária dos condomínios de luxo da Costa Verde em 1975, a pressão aumentou com a proibição de plantio, construção de novas residências e até mesmo a posse pela água das nascentes do rio Bracuí situadas na serra quilombola. Em 1978 os moradores entraram com uma ação ordinária de reivindicação, através da FETAG-RJ, que defendeu a tese de posse imemorial para comprovar que os moradores eram descendentes dos escravos libertos aquinhoados pelo comendador José Breves.

#### 4.4.3.9 Caiçaras

Os Caiçaras são o resultado de todo um processo de evolução urbana que teve início na época da colonização, quando índios e portugueses começaram a se relacionar e integrar suas culturas.

As técnicas da agricultura dos nativos, que mantinham fortes ligações com o meio ambiente, consistiam na derrubada e queima da mata para o cultivo e na pesca eram utilizados arpões, redes e armadilhas fixas ou flutuantes. Com o tempo, estes costumes foram sendo aprendidos e incorporados pelos brancos, sendo que, aqueles que habitavam as regiões de praia, se tornaram pescadores, sobrevivendo de forma muito semelhante à dos Caiçaras: da pesca e da agricultura de subsistência.

As comunidades caiçaras têm um modo de vida particular que associa a pesca, a pequena agricultura, o artesanato e o extrativismo vegetal, tendo desenvolvido tecnologias patrimoniais e um conhecimento aprofundado sobre os ambientes em que vivem. Como resultado dessa relação secular com a natureza, criaram-se práticas e saberes que refletem o conhecimento empírico sobre o que o meio tropical costeiro pode oferecer ao homem.

Dados do Censo de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica nas ilhas estavam presente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 98,9% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 88,9% dos domicílios particulares permanentes e 85,4% das residências

dispunham de esgotamento sanitário adequado.). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,846, seguida de Renda, com índice de 0,740, e de Educação, com índice de 0,605.

## **4.5** Áreas de atuação

### **4.5.1** Educação: Situação Atual e Estratégias

#### **4.5.1.1** Educação Situação atual

Em Angra dos Reis a Educação Infantil é ofertada em Escolas Municipais e em Centros municipais de educação infantil – CEMEI.

O trabalho com a primeira infância baseia-se nas leis, resoluções e orientações advindas do Ministério da Educação e Conselho Nacional e Municipal de Educação, dentre elas podemos citar:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96,
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil Resolução CNE nº 05 de 17 de dezembro de 2009,
- Plano Nacional de Educação Lei Nº 13.005/2014, Base Nacional Comum Curricular,
- Plano Municipal de Educação e a Série Cadernos Pedagógicos da Educação Infantil – Organização Curricular da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis volumes 1/2006, 2/2008 e 3/2012.

Sendo assim, a proposta pedagógica da Educação Infantil tem como eixo norteador as interações e atividades lúdicas, brincadeiras, tendo a criança como centro de todas as ações e valorizando a construção dos conhecimentos de forma prática e contextualizada. Para colocar essa forma de trabalho em prática é utilizada na rede pública municipal a pedagogia de projetos que garantem a ludicidade, a autoria da criança em seu desenvolvimento e o atendimento às especificidades das infâncias.

Em 2015 o município concluiu a construção do Plano Municipal de Educação que na Meta 1, específica da Educação Infantil, prevendo ampliar, gradativamente, a oferta de Educação Infantil, de modo a atender 100% da população de 4 a 5 anos até o 2º ano de vigência deste PME e, o mínimo de 50% das crianças de 0 a 3 anos, até o final da vigência deste PME, incluindo as comunidades rurais, indígenas, quilombolas e caiçaras, o que será feito mediante consulta a essas comunidades, respeitando as suas especificidades culturais e legislações próprias, inclusive crianças com deficiência, em atendimento à legislação nacional.

Atualmente o município já atende a 100% da população de 4 e 5 anos e vem aumentando gradativamente a oferta de vagas para as crianças de 0 a 3 anos com a inauguração de novos CEMEI's.

Em 2019 três novas unidades foram inauguradas:

- CEMEI Dolores Gritten Del Castilho, no bairro Parque Mambucaba;
- CEMEI Bracuhy, no bairro Santa Rita do Bracuhy e
- CEMEI Vale da Banqueta, no bairro Banqueta.

Ainda existem três unidades em fase de construção que aumentarão o atendimento para a faixa etária de 0 a 3 anos em aproximadamente mais mil vagas.

#### **4.5.1.2**    Educação – estratégias

**Com base no PME, seguem abaixo as estratégias específicas da Educação Infantil**

**I.**        Construir e ampliar Centros Municipais de Educação Infantil em comunidades com demanda comprovada, com padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos pelo MEC, priorizando aspectos qualitativos e não quantitativos;

**II.**        Atender as crianças de 4 e 5 anos nas escolas municipais, preferencialmente, em turmas específicas de educação infantil, onde não houver demanda para construção de CEMEI;

**III.**       Implementar e garantir a efetivação de políticas públicas relativas à educação infantil, em consonância com a legislação vigente;

**IV.** Adaptar e construir salas e demais dependências de pré-escola e CEMEI's, a partir do 2º ano de vigência do PME, em consonância com os padrões mínimos de infraestrutura, garantindo que a temperatura das mesmas não ultrapasse a 25°C;

**V.** Cumprir as exigências previstas nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, do Ministério da Educação, a partir do 1º ano de vigência deste PME;

**VI.** Garantir aos profissionais que ingressam, através de concurso público ou contratos, treinamentos específicos, com demonstrações práticas da rotina, antes de assumirem suas funções e, durante sua atuação, ter um acompanhamento pedagógico frequente, a partir da aprovação deste plano;

**VII.** Garantir que a SEC promova, utilizando diferentes meios de comunicação, busca ativa da população de 0 a 5 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde, associação de moradores e órgãos de proteção à infância, adolescência e juventude;

**VIII.** Implementar programa de avaliação multidisciplinar, com aplicação de instrumentos cientificamente validados na população de educação infantil, matriculada na rede pública e/ou instituições conveniadas, para identificação e atendimento em estimulação precoce a alunos público-alvo da educação especial;

**IX.** Garantir que sejam atendidas múltiplas linguagens, preferencialmente, com educação física e as linguagens artísticas para a educação infantil, estando estas atreladas a professores com formação específica;

**X.** Garantir, nas classes de pré-escola, a bi docência e o número máximo de 20 (vinte) alunos;

**XI.** Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades ou Superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

**XII.** Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos

em estabelecimentos que atendam aos Parâmetros Nacionais de Qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 6 anos de idade no ensino fundamental;

**XIII.** Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos;

**XIV.** Garantir que os profissionais da educação infantil que ingressam no Sistema Municipal de Ensino tenham a formação superior em Pedagogia ou Normal Superior, admitindo-se o ensino médio na modalidade Normal, antes de assumirem suas funções;

**XV.** Garantir, no máximo, o seguinte quantitativo de profissionais por alunos: berçários I e II: 1 para cada 5 crianças; atividades I e II: 1 para cada 7 crianças, durante todo o período em que a criança estiver na unidade de ensino;

**XVI.** Promover discussão visando a gratuidade no transporte coletivo ao responsável pela criança, matriculada na educação infantil da Rede Municipal, devidamente uniformizada e em horário escolar;

**XVII.** Construir coletivamente as diretrizes para educação infantil do município;

**XVIII.** Realizar estudo nas comunidades do campo, quilombolas, indígenas e caiçaras para viabilizar o atendimento específico e a construção de CEMEI's, caso seja de interesse dessas comunidades, de acordo com a legislação municipal, adequando-a às legislações específicas;

**XIX.** Atender as crianças de 4 a 5 anos nas escolas municipais em turmas específicas e, onde não houver demanda, em classes multianuais, a partir do 1º ano de vigência deste PME;

**XX.** Buscar, por meio de regime de colaboração, aporte financeiro do Governo Federal e outros parceiros para o atendimento educacional às crianças de 0 a 5 anos;

**XXI.** Garantir recursos anuais para a construção, manutenção, adaptação e ampliação das creches e CEMEI's, assegurando que os recursos municipais sejam aplicados na educação infantil e ensino fundamental;

**XXII.** Promover aos professores que atuam com Educação Infantil, estimulação a cursos em sua área específica de atuação;

**XXIII.** Ampliar encontros dos pais, para conhecimentos dos mesmos, sobre os cuidados na Primeira Infância. Este deve ser um fator importante e que deve ser considerado, para a permanência da criança na creche.

**Tabela V – Unidades de Ensino**

Federal	Estadual	Municipal	Privada
2	15	76	49

**Tabela VI – Unidades Escolares com atendimento Educacional Especializado**

Federal	Estadual	Municipal	Privada
0	0	21	1

**Tabela VII – Unidades Escolares com Atividades Complementares**

Federal	Estadual	Municipal	Privada
0	9	9	0

**Tabela VIII - Unidades Escolares com Educação Infantil**

Federal	Estadual	Municipal	Privada
0	0	49 Escolas Municipais 12 Centros municipais de Educação Infantil – CEMEI	29

**Tabela IX – Unidades Escolares com Ensino Médio**

Federal	Estadual	Municipal	Privada
0	12	0	11

**Tabela X – Unidades Escolares com Educação de Jovens e Adultos Fundamental II**

Federal	Estadual	Municipal	Privada

o	o	7	3
---	---	---	---

No Plano Municipal de Educação, Angra dos Reis, estão registradas as metas e estratégias político educacionais do município que deverão ser avaliadas periodicamente, conforme preceitua a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

#### 4.5.2 Esporte e lazer: Situação Atual e Estratégias

##### 4.5.2.1 Esporte e lazer – Situação Atual

Em relação aos programas e ações para culturais e de lazer, o município conta com várias atividades, inclusive com o aproveitamento das especificidades locais. Angra dos Reis vem passando por diversos projetos de urbanização como parte deste processo, o município vem proporcionando a melhoria de Parques, Praças e Áreas Públicas, que podem favorecer o direito das crianças a cultura e o lazer, aos espaços públicos e a ocupar a cidade como um todo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 4º, garante, dentre outros, o direito das crianças ao lazer e à liberdade. No Artigo 16, o direito à liberdade é descrito como compreendendo: a) Ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; b) Opinião e expressão; c) Crença e culto religioso; d) Brincar, praticar esportes e divertir-se; e) Participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; f) Participar da vida política, na forma da lei; g) Buscar refúgio, auxílio e orientação.

Assim, a criação, a revitalização e manutenção de parques e praças, para além de melhorar a aparência do município, promove a garantia de direitos fundamentais das crianças da cidade, possibilitando o desenvolvimento saudável, especialmente das crianças na primeira infância dentro dos seus bairros de moradia.

Nesse sentido este processo não pode ser diferente, pois o período dos 0 aos 6 anos é o que fará mais diferença no futuro, sendo a base para o desenvolvimento posterior. Deste modo, destacamos por além dos cuidados na Educação Infantil, a

garantia de cultura e lazer, porque é nele que a criança deve se envolver, interagir com o meio, com o outro e com si mesma para apreender o mundo que a cerca e ir além, apreendendo para além da imagem, mas também os significados.

Desde o início da vida, a criança estabelece elos significativos que constituem referências para ser e existir no mundo. Entendendo a criança como um ser em formação, ativo em sua sociedade e transmissor de sua cultura, a sua capacidade de estabelecer elos profundos e duradouros, tem dimensão e importância fundamental para o seu viver presente e futuro e fortalecer as novas gerações em uma nova cultura estabelecida. Os elos significativos na vida de uma criança permitem o desenvolvimento de um sentido de ser (noção de si próprio) e de pertencer (noção de coletividade), possibilitando sua formação como sujeito social.

#### 4.5.2.2 Esporte e lazer – Estratégias

A principal estratégia nesse sentido, vem no fortalecimento de ações e projetos culturais e de lazer que favoreçam o fortalecimento da família, para garantir possibilidade e incluir todas as possibilidades no desenvolvimento infantil pautado na interação com o meio, segundo Vygotsky a criança aprende e depois se desenvolve. Deste modo, o desenvolvimento de um ser humano se dá pela aquisição/aprendizagem de tudo aquilo que o ser humano construiu socialmente ao longo da história da humanidade, sendo assim são executados variadas oficinas nas comunidades de Angra dos Reis que favorece a esta faixa etária e sua família, nos períodos manhã e tarde, conforme planilha abaixo:

OFICINAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Gol Social	BNH	Monsuaba	BNH	Monsuaba	2h
Gol Social	Camorim Grande	Água Santa	Camorim Grande	Água Santa	2h
Gol Social	Morro da Caixa D'Água	Bracuhy	Morro da Caixa D'Água	Bracuhy	2 h
Gol Social	Sapinhatura II	Gamboia	Sapinhatura II	Gamboia	2h
Gol Social	Tijolito	Sapinhatura III	Tijolito	Sapinhatura III	2

Gol Social	Frade	Rua Mangaratiba	Frade	Rua Mangaratiba	2h
Gol Social	Belém (campo gramado)	Nova Angra	Belém (campo gramado)	Nova Angra	2h
Gol Social	Serra D'Água	Belém (campo)	Serra D'Água	Belém (campo society)	2h
Gol Social	-	Aldeia Indígena	Morro do Perez	Aldeia Indígena	Morro do Perez
Gol Social	Camorim Grande	Camorim Pequeno	Camorim Grande	Camorim Pequeno	-
Ginástica	C.Belo 7:40 / 9:20	N.Angra 7:40 / 9:20	C.Belo 7:40 / 9:20	N.Angra 7:40 / 9:20	C.Belo 7:40 / 9:20
Desenho	C.Belo 7:40 / 9:20	N.Angra 7:40 / 9:20	Monsuaba 14:00 / 16:00	Frade 14:00 / 16:00	
Dança	C.Belo 9:30 / 11:30	Monsuaba 14:00 / 16:00	Banqueta 9:00 / 11:00	Belém 9:00 / 11:00 P.Mambuca 14:00 / 16:30	Belém 14:00 / 16:00
Capoeira	Nova Angra 3:30 / 15:30		Banqueta 9:00 / 11:00 14:00 / 16:00	Frade 14:00 / 16:00	Monsuaba 9:30 / 11:30 13:30 / 15:30
Stand Up	Monsuaba 9:30 / 11:30 14:00 / 16:30	Monsuaba 9:30 / 11:30 14:00 / 16:30	Monsuaba 9:30 / 11:30 14:00 / 16:30		Monsuaba 9:30 / 11:30 14:00 / 16:30

Violão	Bracuy 9:30 / 11:30 13:30 / 15:30	Frade 9:30 / 11:30 13:30 / 15:30	P Mambucaba 9:30 / 11:30 13:30 / 15:30	Monsuaba 9:30 / 11:30 13:30 / 15:30	Monsuaba 9:30 / 11:30 13:30 / 15:30
Artesanato Reciclagem	P Mambucaba 9:00 / 11:00	Parque Mambucaba 9:00 / 11:00 14:00 / 16:00			Frade 9:00 / 11:00 14:00 / 16:00
Artesanato Pintura em tecido	Monsuaba 9:00 / 11:00 14:00 / 16:00	C. Belo 9:00 / 11:00 14:00 / 16:00	Belém 9:00 / 11:00 14:00 / 16:00	Bracuy 9:00 / 11:00 14:00 / 16:00	Monsuaba 9:00 / 11:00 14:00 / 16:00
Artesanato Decupage		P. Mambucaba 13:00 à 16:00	Monsuaba 13:00 à 16:00	Belém 13:00 à 16:00	C. Belo 13:30 à 16:30
Artesanato bolsa ecológica e costura criativa		N.Angra 9:00 / 12:00	P Mambucaba 9:30 / 11:30 13:30 / 16:30	Frade 9:00 / 11:00 14:00 / 16:00	
Artesanato Trico e crochê	P.Mambucaba 9:00 / 11:00 14:00 / 16:00	P.Mambucaba 9:00 / 11:00 14:00 / 16:00			

### 4.5.3 Saúde – Situação Atual e Estratégias

#### 4.5.3.1 Saúde – Situação Atual

A Secretaria Municipal de Saúde possui a responsabilidade de gerir e executar a política de saúde no município de Angra dos Reis através de suas unidades de saúde. São elas:

- 01 Centro de Atenção Hemoterapia e/ou hematológica;
- 03 Centros de Atenção Psicossocial;
- 45 Centros de Saúde/Unidade Básica;
- 01 Hospital Municipal Geral e Hospital Maternidade Codrato de Vilhena;
- 02 Policlínicas;
- 05 Pronto Atendimentos;
- 01 Pronto Socorro Geral;
- 01 Unidade de Atenção à Saúde Indígena;
- 02 Unidades de Vigilância em Saúde e
- 01 Hospital da criança. - UPA.

A população menor de 05 anos em 2015, conforme IBGE 2012, estimou 11.839. Em específico o município reestruturou uma nova maternidade para qualificação ao parto e nascimento: O Hospital Maternidade Codrato de Vilhena, oferece ambiência conforme RDC N°36 da Anvisa, e vem se aprimorando a cada dia.

A entidade vem trabalhando ao longo do tempo, procurando cumprir em sua totalidade com todos os preceitos relacionados ao nascimento e parto, preconizado pelo Ministério da Saúde. Presta todas as orientações pertinentes e está com um projeto de humanização mais amplo, para acolhimento em atenção ao parto e nascimento. Vem procurando garantir o que preconiza a Lei do acompanhante, e está com um projeto para a realização de reuniões semanais com grupos de gestante e familiares, para orientação, envolvendo a equipe multidisciplinar da instituição.

A Instituição tem em seu quadro de colaboradores um fonoaudiólogo que realiza o teste da orelhinha e da linguinha em todos os bebês antes da alta e orienta

as mães em relação a amamentação do bebê dentre outras orientações. Realiza acolhimento com classificação de risco de acordo como a Classificação de Robson que, nos leva a refletir a partir de diversos pontos de observações, e assim pode nos dar indicadores importantes para melhora da qualidade do serviço à nível hospitalar da Rede Básica de Assistência e até mesmo nos apontam necessidades de aprimorarmos as coletas de dados para construção dos indicadores, através de capacitação de pessoal para o devido preenchimento dos instrumentos de informação, correta coleta de dados e sua interpretação enquanto indicador de saúde e material para estudo e pesquisa.

Seguem dados coletados pela Instituição no período de janeiro a abril de 2019.

**Tabela XI – Número de partos**

<b>PARTOS NORMAIS</b>	<b>PARTOS CESÁREA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>269</b>	<b>278</b>	<b>547</b>

**Tabela XII – Total de nascimentos**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº NASCIDOS VIVOS</b>				
	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>ANGRA DOS REIS</b>	<b>2696</b>	<b>2653</b>	<b>2838</b>	<b>2872</b>	<b>2628</b>

Sabemos que a taxa preconizada de cesárea em risco habitual é de 25% e no alto risco de 40%. Observa-se que as taxas da região estão muito acima da média. Visando aumentar o índice de parto vaginal normal, a região planeja realizar ações para empoderamento da mulher e criação do Centro de Parto Normal, contratação de enfermeiros, obstetras e ambiência com quarto PPP (pré-parto, parto e pós-parto), humanização e estímulo ao parto normal.

### **Óbitos Em Menores de 5 Anos**

Em relação aos óbitos em menores de 5 anos de idade (Tabela XV), nota-se uma prevalência maior, em ambos os sexos, na faixa que compreende o neonatal

precoce, isto é, de 0 a 6 dias de vida. Por outro lado, verifica-se a menor proporção de óbitos na neonatal tardia (7 a 27 dias).

Óbitos que ocorrem nessas faixas podem funcionar como indicador das condições socioeconômicas e de saúde da mãe, assistência pré-natal, parto e ao recém-nascido. Se considerarmos os falecimentos em menores de 1 ano (neonatal precoce, neonatal tardia e pós-neonatal), esses correspondem a 82,33% dos óbitos em menores de 5 anos no período.

**Tabela XV – Freq. Abs. de óbitos em A. Reis por faixa Etária infantil segundo sexo (2006 a 2015)**

<b>Idade Gênero</b>	<b>Neonatal precoce</b>	<b>Neonatal tardia</b>	<b>Pós- neonatal</b>	<b>1 a 4 anos</b>	<b>Total</b>
<b>Masc.</b>	<b>56</b>	<b>17</b>	<b>36</b>	<b>23</b>	<b>132</b>
<b>Fem.</b>	<b>41</b>	<b>12</b>	<b>29</b>	<b>18</b>	<b>100</b>
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>29</b>	<b>65</b>	<b>41</b>	<b>232</b>

Fonte: Dados Vitais de Angra dos Reis. Dados atualizados em agosto de 2016.

### **Organização Administrativa/Territorial da Saúde Municipal**

A divisão territorial/política/administrativa do sistema municipal de saúde compreende cinco distritos sanitários:

- **I Distrito Sanitário**, - Centro/Morros do Centro: É composto pelas localidades do Centro, Bonfim, Vila Velha, Praia Grande, São Bento, Tanguá, Balneário, Praia do Anil, Sapinhatuba I, Sapinhatuba II, Sapinhatuba III, Marinas, Praia do Jardim, Morro da Carioca, Morro do Abel, Morro do Bulé, Morro da Caixa D'Água, Morro do Carmo, Morro do Peres, Morro do Tatu, Morro da Fortaleza, Morro da Glória I, Morro da Glória II, Morro do Santo Antônio, Ilha da Gipóia, Volta Fria, Morro da Cruz, Parque das Palmeiras e Angra Getulândia.

- **II Distrito Sanitário** - Japuíba/Grande Japuíba: É composto pelas localidades da Japuíba, Enseada, Encruzo da Enseada, Retiro, Ribeira, Praia da Ribeira, Tararaca, Areal, Belém, Banqueta, Campo Belo, Pontal, Gamboa, Serra D'Água, Zungu, Vilela, Jurumirim e Nova Angra.

- **III Distrito Sanitário** – Jacuecanga: É composto pelas localidades da Mombaça, Camorim Pequeno, Camorim, Caputera, Lambicada, Praia do Machado, Água Santa, Vila da Petrobrás, Monsuaba, Paraíso, Biscaia, Ponta Leste, Maciéis, Portugalo, Cantagalo, Garatuaia, Caetés e Jacuecanga.

- **IV Distrito Sanitário** – Frade/Perequê: É composto pelas localidades do Frade, Bracuhy, Ariró, Itanema, Nova Itanema, Aldeia Indígena, Piraquara, Guariba, Praia Brava, Vila Histórica, Perequê, Boa Vista, Sertão do Perequê, Santa Rita, Condomínio do Frade, Barlavento e Praia Vermelha.

- **V Distrito Sanitário** – Ilhas: Refere-se à Ilha Grande que apresenta moradores distribuídos por sua extensão e com maiores concentrações nas localidades do Abraão, Palmas, Lopes Mendes, Aroeiras, Dois Rios, Parnaioca, Aventureiro, Provetá, Praia Vermelha, Araçatiba, Sítio Forte, Maguariqueçaba, Marinheiro, Ubatuba, Tapera, Matariz, Bananal, Enseada das Estrelas, Praia de Fora, Fazenda, Camiranga, Japariz, Caieira, Cavaco, Comprida, Freguesia de Santana, Passa Terra e Longa.

#### 4.5.3.2 Estratégias

a) Implementar estratégias que reduzam as taxas de mortalidade neonatal e infantil e as principais morbidades.

b) Melhorar o acesso e a qualidade do pré-natal e da atenção à saúde da criança, garantindo uma abordagem diferenciada para as pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade, como: adolescentes; beneficiários de programas de transferência de renda; famílias em situação de rua, de violência ou pobreza, mulheres negras e de baixa escolaridade.

c) Ampliar as ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças com o adequado preenchimento da Caderneta da Criança.

d) Garantir o acesso de todas as crianças aos testes de triagem neonatal e de crianças e adolescentes ao esquema vacinal preconizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

e) Qualificar as equipes de Saúde da Família, Maternidades, UTIs Neonatal, ambulatórios de pediatria, unidades hospitalares e organizações da sociedade civil

para atuação em uma linha de cuidado à primeira infância coerente com as políticas públicas vigentes.

f) Desenvolver projetos de prevenção de acidentes, com ênfase nos acidentes domésticos, acidentes em Espaços de Desenvolvimento Infantil, creches e pré-escolas com a rede.

g) Oferecer atenção à saúde mental à primeira infância em seus três níveis de complexidade (primário, secundário e terciário).

h) Ampliação e divulgação da ouvidoria municipal;

i) Vincular à mídia, material informativo trazendo esclarecimentos sobre direitos das parturientes, assim como, também, informes esclarecendo o que se caracteriza como violência obstétrica;

j) Promover um centro de apoio às mulheres de resguardo, que estão com seus bebês na UTI Neonatal;

k) Criar centro de apoio as gestantes nos Postos de saúde, principalmente para as mães adolescentes. Encontros quinzenais com multiprofissionais que deverão dar informações sobre alimentação, apoio emocional, escuta principalmente para as gestantes adolescentes, cuidados com o bebe, amamentação, a importância do vínculo com o bebê. Este acolhimento pode evitar muitas coisas posteriormente.

#### **4.5.4 Assistência Social: Situação Atual e Estratégias**

##### **4.5.4.1 Assistência Social: Situação Atual**

#### **Histórico da Política Municipal e da Organização Institucional do Órgão Público Municipal:**

Em 1995, foi criada a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, em que o governo municipal tinha entre suas prioridades, a construção de habitações populares, quando apareceram os loteamentos populares a Secretaria de Assistência Social era uma Subsecretaria, e neste período houve a criação de:

Conselho Municipal de Assistência Social;

Coordenadoria Especial da Mulher, vinculado ao gabinete do Prefeito, para atendimento à violência contra a mulher;

Núcleo de Atendimento à Criança no bairro Nova Angra com atividades esportivas, havia também o serviço de Acolhimento Institucional no Centro, chamado casa Abrigo;

Citamos também algumas ações vinculadas aos territórios, como os Núcleos de Convivência da Terceira Idade, nos bairros, Balneário, Belém, Japuíba e Frade. Sinalizamos também o atendimento à população adulta de rua, com abordagem e albergagem no Centro da Cidade, implantação do Sentinela 2001, do Conselho Tutelar, CEAC no Belém.

Em 2005 inaugurado o Centro de Atenção à População de Rua, ocorreu o ordenamento do SUAS no município.

Em 2006 deu início aos trabalhos com aldeia indígena, Inauguração dos CRAS Nova Angra, Perequê, Monsuaba, Bracuí, Belém, Frade e Campo Belo. inauguração do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS),

Em 2007 os Benefícios Eventuais foram criados conforme Lei nº 1.820, 23 de julho, entrega da nova sede reestruturada do Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Abrigo da Criança e do Adolescente).

Em 2019 entrega à população o novo CRAS Centro em 06 de dezembro.

### **Cadastro Único**

No cadastro Único as informações contidas permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em março de 2020 era de 20.910 dentre as quais:

- 10.664 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 2.383 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;

- 3.889 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 3.974 com renda per capita acima de meio salário-mínimo.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 90,1%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 6.753 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 7.492. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 63,4%, resultando em 1.075 jovens acompanhados de um total de 1.696.

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 60,4%, percentual equivalente a 10.760 pessoas de um total de 17.820 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

O Programa Bolsa Família (PBF) transfere renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou até maio de 2020, 11.064 famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 163,22 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 1.805.889,00 ao mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 90,1%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 6.753 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 7.492. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 63,4%, resultando em 1.075 jovens acompanhados de um total de 1.696, com apoio das ações de busca ativa realizada de forma intersetorial da frequência escolar entre as unidades escolares e as unidades CRAS do município.

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 60,4%, percentual equivalente a 10.760 pessoas de um total de 17.820 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Também é importante se organizar para registrar mensalmente no sistema da saúde as informações sobre as gestantes identificadas, pois elas são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG).

As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

### **Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades**

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Para tanto o grupo que descumpra as condicionalidades do Programa é priorizado no atendimento dos CRAS, com vistas a prevenção, redução das condições que contribuem para a infrequência.

### **A Primeira Infância No SUAS: O princípio da matricialidade sociofamiliar com pilar essencial da atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).**

A família é conceituada como unidade composta por pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Independente dos arranjos existentes e configurações, que variam conforme o contexto histórico e cultural. A família representa um lócus de proteção, socialização e referência para seus membros, ao mesmo tempo que está sujeita a ocorrências de violências e violações.

A assistência social de forma intersetorial com outras políticas como a saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, atua no desenvolvimento de ações relacionadas à primeira infância no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, com a finalidade de promover o

desenvolvimento integral das crianças nesta fase, considerando sua família e seu contexto de vida, de acordo com a , no atendimento à gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

#### **Onde começa a participação do SUAS na primeira infância:**

As responsabilidades da Política de Assistência Social em relação à infância decorrem da própria Constituição Federal de 1988, ao definir como seu objetivo primeiro a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente nas situações de vulnerabilidades, risco social e/ou vivência de eventos/fatos que fragilizam a sua capacidade de proteger seus membros, assim como, também é um direito à proteção social a vivência particular de cada ciclo de vida pelo indivíduo, a partir do respeito às necessidades, as singulares e os direitos implicados em cada um desses ciclos.

No campo da atenção às famílias com crianças na primeira infância, a atuação do SUAS vem ocorrendo por meio de ofertas, tanto na Proteção Social Básica (PSB), quanto na Proteção Social Especial (PSE), considerando a oferta prevista na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), que estabelece os conteúdos essenciais dos serviços, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos sociais e ampliação da cidadania (Tabela XVI-A).

**Tabela XVI-A – Proteção social**

<b>Proteção Social Básica</b>	
<b>Serviço de Proteção e Atendimento à Família – FAIF</b>	<b>CRAS unidades referenciadas</b>
<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV</b>	
<b>Serviço no Domicílio</b>	

**Tabela XVI-B – Proteção social**

<b>Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>	
<b>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEF</b>	<b>CREAS e unidades referenciadas</b>
<b>Serviço de Especializado em Abordagem Social</b>	
<b>Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC</b>	
<b>Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias</b>	
<b>Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua</b>	

**Tabela XVI-C – Proteção social**

<b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>	
<b>Serviço de Acolhimento Institucional, República, Família Acolhedora e Família Subsidiada</b>	<b>Unidades de Acolhimento</b>
<b>Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b>	

**As ações, serviços e projetos executadas nos equipamentos da Assistência Social – CRAS e CREAS tem como objetivos:**

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

## Rede de Proteção Social

### a) Proteção Social Básica

O município possui 8 CRAS, sendo 5 co-financiados com recursos federais e estaduais e 3 com recursos próprios. Constituídos em territórios de vulnerabilidade social, cada CRAS atende as seguintes áreas de referência:

– **CRAS Monsuaba** – Localizado à rua Manoel Souza Lima, nº 248.

Áreas de abrangência: Jacuacanga, Caputera I e II, Praia do Machado, Água Santa, Lambicada, Ponta Leste, Morro do Moreno, Morro Martelo, Garatucaia, Biscaia, Cantagalo, Portogalo, Monsuaba, Vila Petrobrás, BNH, Maciés, Paraíso, Verolme, Village, Caetés.

– **CRAS Campo Belo** – Localizado à rua das Margaridas, nº 21.

Áreas de abrangência: Morro do Campo Belo, Enseada, Encruzo da Enseada, Vila Nova, Promorar, Campo Belo, Aeroporto, Japuíba.

– **CRAS Nova Angra** – Localizado na Avenida Itaguaí nº 354.

Áreas de abrangência: Banqueta, Areal, Nova Angra, Morro das Velhas, Tijolito, Alto da Ribeira, Bela Vista.

– **CRAS Belém** – Localizado à Rodovia Mario covas, nº96 sala 05.

Áreas de abrangência: Belém, Gamboa do Belém e Pontal.

– **CRAS Bracuí** – Localizado à rua Três Amigos, nº 04.

Áreas de abrangência: Bracuí, Aldeia indígena Sapukai, Comunidade Quilombola, Itinga, Santa Rita I e II, Nova Itanema, Ariró, Fazenda Engenho da Serra, Fazenda Imbu, Gamboa do Bracuí, Girassol, Ilha do Jorge, Condomínio Morada do Bracuí, Serra D'agua, Zungu.

– **CRAS Frade** – Localizado à rua Silva Travassos, nº 288

Áreas de abrangência: Frade, Praia do Recife, Guariba, Grataú, Porto do Frade, Piraquara, Sertãozinho do Frade.

– **CRAS Parque Mambucaba** – Localizado à rua da Limeira, nº 96.

Áreas de abrangência: Sertão do Perequê, Boa Vista, Barlavento, Praia Vermelha, Vila Histórica, Parque Mambucaba, Praia das Goiabas. Neste território, a instituição Fundação Bezerra de Menezes – FEBEME, é conveniada com o poder

público municipal e recebe subvenção para realizar atendimento às crianças da comunidade, no âmbito da política da Proteção Básica.

- **CRAS Centro** - Localizado à rua Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 122.

Área de abrangência: Morro da Caixa D'água, Morro do Carmo, Morro do Abel, Morro da Carioca, Morro da Cruz, Morro do Perez, Morro da Fortaleza, Morro do Santo Antônio I e II, Morro do Bulé, Morro da Glória I e II, Morro do Tatu, Vila Velha, Bonfim, Praia do Anil, Parque das Palmeiras, Balneário, Marinas, Sapinhatuba I, II e III, Camorim Pequeno, Camorim Grande e Ilhas.

Nos CRAS, são ofertados atendimentos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (1400 crianças/adolescentes e idosos e suas famílias). Na perspectiva do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destacamos o Projeto Gol Social, que atende crianças e adolescentes em atividades de futebol de quadra, areia e campo; e as oficinas para adolescentes e pessoas adultas voltadas para atividades artísticas e culturais, como oficinas de dança, música, capoeira, desenho e outras

**TABELA XVII – Levantamento dos Usuários dos Serviços/Benefícios  
Existentes por Área de Abrangência CRAS/Área de Abrangência**

<b>CRAS</b>	<b>Beneficiários PBF</b>	<b>PAIF</b>	<b>Gol Social</b>	<b>SCFV – crianças</b>
<b>Monsuaba</b>	<b>2.817</b>	<b>178</b>	<b>275</b>	<b>106</b>
<b>Campo Belo</b>	<b>2.709</b>	<b>215</b>	<b>80</b>	<b>126</b>
<b>Nova Angra</b>	<b>1.779</b>	<b>272</b>	<b>109</b>	<b>44</b>
<b>Belém</b>	<b>1.802</b>	<b>250</b>	<b>314</b>	<b>105</b>
<b>Bracuí</b>	<b>2.080</b>	<b>251</b>	<b>117</b>	<b>43</b>
<b>Frade</b>	<b>1.120</b>	<b>253</b>	<b>54</b>	<b>16</b>
<b>Parque Mambucaba</b>	<b>1.962</b>	<b>214</b>	<b>104</b>	<b>0</b>
<b>Ilhas sem CRAS</b>	<b>326</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>Centro</b>	<b>2.564</b>	<b>0</b>	<b>77</b>	<b>0</b>
---------------	--------------	----------	-----------	----------

Fonte: MDS e SDSP-SEAS – Elaboração: própria, dados Cad. Único e RMA - 03/2020.

Estes dados são relevantes no desenvolvimento dos trabalhos nas Proteções Básica e Especial e foram observados pelo Conselho Tutelar do município em janeiro de 2020.

**Tabela XVIII – Situações de violação de direitos: crianças até 6 anos.**

<b>Conselho Tutelar – 2020</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>
<b>Maus Tratos</b>	<b>26</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>48</b>	<b>47</b>
<b>Violência Sexual</b>	<b>01</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>02</b>
<b>Abandono Material</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Abandono Intelectual</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Violência Doméstica</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>09</b>	<b>07</b>	<b>10</b>
<b>Violência Psicológica</b>	<b>25</b>	<b>21</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>16</b>
<b>Outras violações de direito</b>	<b>09</b>	<b>08</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>76</b>	<b>81</b>	<b>78</b>	<b>86</b>	<b>75</b>

## **b) Proteção Social Especial**

### **b.1.) Média Complexidade**

A SDSP-SEAS do município de Angra dos Reis possui uma única unidade de proteção social especial de média complexidade, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e 2 unidades conveniada, a Associação Pestalozzi de Angra dos Reis e APAE, que atende crianças e jovens com deficiência.

O CREAS oferta os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, que estejam com direitos violados; Serviço de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade); Serviço Especializado em Abordagem Social e PETI.

### **b.2) Alta Complexidade**

No que tange à Proteção Social Especial, a SDSP.SEAS possui Serviço Institucional de Acolhimento para Crianças e Adolescentes como a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli, com capacidade para até 20 usuários em situação de risco e o Serviço de Acolhimento Institucional para Indivíduos e Famílias – Centro de Atenção à População de Rua, com 20 vagas para atender Adultos e Famílias em situação de rua.

O município ainda possui a Associação de Caridade São Vicente de Paulo de Angra dos Reis, que atende idosos em regime de acolhimento institucional, sendo que esta faz parte da rede conveniada da assistência social que recebe recurso do Fundo Municipal de Assistência Social.

### **c) Política de Segurança Alimentar e Nutricional**

O Brasil tem realizado grandes avanços no campo da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN. Em 2006 cria-se a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, nº 11.346, que estabeleceu as bases para a construção da Política e do Plano Nacional de SAN. Esta Lei formula um conceito abrangente de SAN ao afirmar que “a segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base, práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis” (LOSAN, art. 3º).

Em Angra dos Reis a SAN está em fase de implantação com a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. Em 2007, 2011 e 2015 foram realizadas ações sendo realizada com estratégias para atender em prioridade todas as demandas da assistência social, nas diversas proteções.

### **c.1) Ações Intersetoriais**

Buscam fomentar a segurança alimentar com o objetivo de ampliar ações, organizar e estimular os cuidados na infância nos planejamentos dos territórios, no âmbito da integração de programas, serviços e benefícios, e da intersetorialidade, e se revela ainda mais estratégico porque muitas das demandas surgidas durante as visitas domiciliares e encontros familiares, podem estar relacionadas a políticas de infraestrutura.

Assim, a ação do SUAS volta-se para seu caráter proativo, no sentido de estimular, por meio do Trabalho Social com Famílias, a autonomia e o empoderamento das comunidades para a solução de problemas comuns.

#### 4.5.4.2 Assistência Social: Estratégias

I. Realizar planejamento com gestão compartilhada e participativa entre funcionários da SDSP-SEAS e representantes da sociedade civil;

II. Garantir espaços institucionalizados de participação e controle social, como conselhos, conferências e fóruns;

III. Implementar ações intersetoriais no âmbito local e regional que garantam o direito de acesso da população infantil e suas famílias de Angra dos Reis a bens e serviços;

IV. Fortalecer ações com a rede socioassistencial para atendimento das demandas;

V. Ampliar estudos e pesquisas que forneçam dados sobre a realidade socioeconômica do município e a necessidade de implantação de ações;

VI. Ampliar estudos e pesquisas que forneçam dados sobre a violação de direitos humanos no município para subsidiar ações de prevenção e assistência à população infantil;

VII. Priorizar ações em territórios do município em que haja maiores índices de vulnerabilidades e risco sociais;

VIII. Implantar e manter sistema de informação de dados e divulgação das ações da política de assistência social do município;

IX. Garantir recursos financeiros, físicos, humanos e materiais suficientes e adequados para a implementação das ações planejadas;

- X. Implementar ações para qualificação e aperfeiçoamento sistemático dos profissionais e demais trabalhadores do SUAS com foco na primeira infância;
- XI. Descentralização territorializada dos serviços e benefícios;
- XII. Fortalecer a participação popular na formulação e implementação da política da infância no SUAS, através dos conselhos e escolas;
- XIII. Garantia de espaços e mecanismos de controle social;
- XIV. Divulgação ampla de informações sobre as ações da política pública da primeira infância no SUAS;
- XV. Manter capacitação continuada para os profissionais que atuam na política de assistência social, inclusive das entidades da sociedade civil, com o olhar do trabalho da infância no SUAS;
- XVI. Garantir capacitação dos conselheiros do CMAS e demais conselhos vinculados à Secretaria de Assistência Social – SEAS;
- XVII. Ampliar gradativamente o número de CRAS para melhorar a cobertura da política de assistência social em territórios em situação de vulnerabilidade social;
- XVIII. Garantir acessibilidade em todos os equipamentos da assistência social.
- XIX. Garantir a permanência de ofertas às Famílias em acompanhamento e encontros no CRAS para receberem diversas orientações, sobre relacionamentos entre pais e filhos, desenvolver uma cultura da não violência;
- XX. Implementar projetos com a rede de apoio no território do CRAS para gestantes e nutrízes que fortaleçam a alimentação adequada, os cuidados com o bebê e sua estrutura básica.

#### **4.5.4.3** Conselhos atuantes

Conselhos e Fundos vinculados à SDSP-SEAS, no município de Angra dos Reis, a SDSP-SEAS é o órgão responsável pela manutenção dos seguintes Conselhos:

- 1) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

- 2) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente --CMDCA;
- 3) Conselho Municipal do Idoso CMI;
- 4) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;
- 5) Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica – COMPIR;
- 6) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento à criança e ao adolescente, criado pela Lei nº 234, de 03 de novembro de 1992, alterada pela Lei Nº 2.211, de 17 de setembro de 2009 – B.O. de 01/10/2009, p. 24 e 25, alterada pela Lei Nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010 – B.O. de 14/01/2010, p. 10. Regimento: Decreto Nº 451/L.O., de 12 de novembro de 1993. Possui papel controlador e fiscalizador das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

É composto por 14 membros, com paridade entre governo e sociedade civil, possuindo as seguintes entidades legalmente inscritas:

- Centro de Integração Empresa Escola do Sul Fluminense – CIEE;
- Fundação Espírita Doutor Bezerra de Menezes;
- 39º Grupo Escoteiro do Mar – Peniel;
- Associação Pestalozzi de Angra dos Reis;
- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais;
- Associação IMÃ - “Instituto Mãos no Arado”;
- Projeto Meu Segundo Lar;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis – APAE.

## 5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

*“Habitualmente, o monitoramento é compreendido como o acompanhamento sistemático e contínuo do progresso das ações e das mudanças provocadas”.*

*(<http://www.institutofonte.org.br>).*

O monitoramento contará com encontros presenciais entre o grupo de trabalho pela Primeira Infância e os gestores responsáveis pelas metas estabelecidas, para que sejam discutidos os avanços e as necessidades de ajustes para o cumprimento do que foi proposto no Plano. Segundo o Instituto Fonte,

*“A diferença entre monitorar e avaliar gira em torno dos momentos em que um e outro se realizam, do tipo de informação que geram e do escopo que cada um dos processos abrange. Enquanto o monitoramento ocorre durante a implantação do plano, processos avaliativos ocorrem em momentos determinados, pontuais, seja ao fim de um ciclo de realização de um projeto, seja após um período predeterminado de tempo”.*

Quanto a avaliação do Plano Bienal da Primeira Infância (PBPI), acontecerá, no mínimo, semestralmente.

Fica definido que o Grupo de Trabalho pela Primeira Infância ficará responsável pela coordenação do acompanhamento e avaliação do PBPI a ser instituído. Porém, além de se reunir com os responsáveis pela execução das metas, deverá propor debates, seminários e encontros com a sociedade para refletir os caminhos para a realização das metas, para subsidiar a revisão e ajustes das metas e ações, num processo contínuo de aperfeiçoamento do plano.

Sempre que necessário mediante circunstâncias apresentadas ao Município, o Plano poderá sofrer alterações diante da análise das alternativas para o enfrentamento dos problemas detectados e para estabelecer as prioridades para os próximos dois anos.

## 6. CONCLUSÃO

Mais um importante desafio está sendo lançado: o de somarmos todas as forças para modificar muitos paradigmas e avançar ainda mais nos aspectos qualitativos e quantitativos no que tange ao atendimento de nossas crianças.

O princípio da “incompletude institucional” não pode ser perdido de vista, uma vez que precisamos da participação de todas as políticas públicas para

atingirmos com êxito nossos objetivos e a intersectorialidade fundamenta-se nesse parâmetro primordial.

Fica evidente a importância do desenvolvimento infantil saudável, como o suporte que permitirá o desenvolvimento pleno dos cidadãos e o bem-estar da sociedade. Portanto, precisamos disseminar essas informações entre todos para garantir políticas públicas que promovam o desenvolvimento infantil com esta ampla atuação intersectorial, envolvendo assistência social, saúde, educação, econômico, esporte, cultura e sociedade civil.

É preciso contemplar efetivamente as populações mais vulneráveis, para que as crianças possam atingir pleno desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social. Conscientes da importância dos primeiros anos de vida de uma criança, o nosso compromisso de proporcionar um ambiente com amor e segurança para todas elas, nessa fase, será o maior investimento que poderemos fazer.

Nos próximos dois anos, acompanharemos a efetivação das metas e ações propostas no PMPI e precisaremos da contribuição e participação orgânica de todos os segmentos envolvidos nesta causa, para garantirmos políticas públicas que promovam o desenvolvimento integral das nossas crianças.